LEI COMPLEMENTAR Nº 250, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2010-2013, LC 219 DE 28.12.2009, BEM COM DAS METAS PRIORITÁRIAS Á LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2011, LC Nº 239 DE 27.12.2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** , sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o programa plurianual do Município de Anápolis, abrangendo os períodos de 2010 a 2013, da seguinte forma:

PROGRAMA ALTERADO NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2010-2013

ÓRGÃO: 06.23 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE: 06.23 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**			
10 301 1114 – SAÚDE DA FAMÍLIA	**GARANTIR ACESSO A SAÚDE AOS CIDADÃOS, MEMBROS DA COMUNIDADE CARENTE, MEDIANTE VISITA MÉDICA DOMICILIAR**			
AÇÃO	**METAS 2010**	**METAS 2011**	**METAS 2012**	**METAS 2013**
2425 – SAÚDE DA FAMÍLIA	**9.701.300,00**	**16.375.173,18**	**18.444.492,46**	**19.274.494,62**

Art. 2º - De conformidade com o art. 1º, a LDO- Lei Diretrizes Orçamentárias – 2011, fica também alterada da seguinte forma:

ÓRGÃO: 06.23 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 06.23 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	**OBJETIVO**
1114 – SAÚDE DA FAMÍLIA	**GARANTIR ACESSO A SAÚDE AOS CIDADÃOS, MEMBROS DA COMUNIDADE CARENTE, MEDIANTE VISITA MÉDICA DOMICILIAR**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**METAS FINANCEIRAS**
10 301 2425 – SAÚDE DA FAMÍLIA	**16.375.173,18**

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas nos artigos 1º e 2º desta lei complementar, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – lei orçamentária Anual 2011- um crédito adicional de natureza especial, no Fundo Municipal De Saúde, conforme art. 7º, art. 41, inciso II, e arts. 42 e 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 1964, no valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

Parágrafo único – Este crédito especial visa a criação de elementos de despesa na unidade 06.23 – Fundo Municipal de Saúde, programa Saúde da Família, os quais não foram consignados no orçamento/2011, conforme discriminação:

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – (Qdd) EXERCÍCIO DE 2011
ÓRGÃO: 06.23 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.23 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÕES	FUNÇÃO	SUB FUN	PROGRA	PROJ ATIV	NATUREZA DESPEZA	FONTE	TOTAL
SAÚDE	10						
ATENÇÃO BÁSICA	10	301					
SAÚDE DA FAMÍLIA	10	301	1114				
SAÚDE DA FAMÍLIA	10	301	1114	2425		0114	
					3.3.90.33		3.674,50
					3.3.90.35		19.800,00
					3.3.90.39		143.525,50
					3.3.90.59		36.000,00
TOTAL							**203.000,00**

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado excesso de arrecadação proveniente dos recursos do Ministério da Saúde conforme o Termo de Compromisso nº 117/2010, celebrado pelo Ministério da Saúde e a Secretária municipal de Saúde de Anápolis-GO, sendo a transferência de recursos para execução da segunda fase do projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família – PROESF.

TOTAL.....R$ 203.000,00

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 21 de dezembro de 2010.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

SC/APS/PREFEITO MUNICIPAL/177/10.

ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 11:03:07 -02'00'